



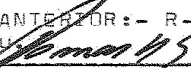
Documento assinado pelo Shodo

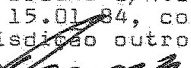
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ANDIRÁ - PR HERMAS EURIDES BRANDÃO TITULAR	MATRÍCULA -10.348-	FOLHA -01-	 RÚBRICA
	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

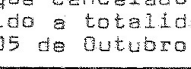
DATA: 05 de Outubro de 2000.-

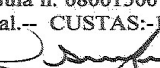
IMÓVEL:- "Um área de terras rural denominada "SÍTIO AGUA DO BARREIRO", localizada no Bairro Dourado, no município e distrito de Barra do Jacaré, desta Comarca de Andirá, Pr., com a área de 0,50 (meio) alqueires paulistas equivalente a 12.100,00 metros quadrados, ou ainda 1,2 hectares, confrontando-se ao Norte com terras de Orozimbo Guilherme; ao Sul com terras de Avelino Leandro; ao Leste também com terras de Avelino Leandro e ao Oeste com terras de José Barbosa de Alcides Centena Lopes, e cuja área acha-se cadastrada no INCRA sob o nº 712.043.000.140-DV.- 0

PROPRIETÁRIO:- AMÉRICO REZERA - CPF/MF. 210.636.729-53, C.I.RG. nº 2.116.689-Pr., casado com Darcy dos Santos Rezera, ele lavrador, ela do lar, e, NATAL JOSÉ DE SOUZA - CPF/MF. 116.070.079-53, C.I.RG. 5.591.088-Sp., casado com ZENILDA DOS SANTOS SOUZA, senhora do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Barra do Jacaré, Pr.-

REGISTRO ANTERIOR:- R-1, M-3.660, fls. 01 do livro 2, CRI-Jacarezinho, Pr.- Dou fé.- Eu,  Empregado Juramentado.-

AV-1- 10.348.-Procede-se a esta averbação nos termos digo, para constar que o imóvel acima matriculado acha-se gravado em Hipoteca Cadular de 1º GRAU, pela Cédula Rural Hipotecaria EGF/DOV-83/000341-X emitida em 21.7.83 pelo devedor Américo Rezera e sua mulher acima qualificado, em favor do Banco do Brasil S/A.ag. desta cidade, no valor de Cr\$531.960,00 com vencimento em 15.01.84, conforme R-2, M-3.660, fls. 01 livro 2, CRI-Jacarezinho, Pr., jurisdição outrora então competente.- Dou fé.- Andirá, 05 de Outubro de 2000.- Eu,  Empregado Juramentado.- Custas: 60,00 VRC=R\$4,50

AV-2 - 10.348 - Prot. 37.523.-Data 5.10.00.-Procede-se a esta averbação nos termos da carta-autorização datada de hoje, firmada pelos dirigentes do Banco do Brasil S/A.ag. desta cidade, apresentada a este Cartório pelo devedor, Américo Rezera, acima qualificado, para constar que o AV-1, M-10.348, acima fiquem cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 05 de Outubro de 2000.- Eu,  Empregado Juramentado.-

R-3 - 10.348- Prot. 49.245.-Em 22-07-2008- TRANSMITENTES.- AMÉRICO REZERA- cpf/MF. 210.636.729-53 e C.I. RG. 2.116.689-ssp/PR., agricultor e sua mulher dona DARCI DOS SANTOS REZERA, CPF/MF. 541.002.329-34 e C.I. RG. 852.807-1, SSP/PR., professora, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à rua Rui Barbosa n. 30, em Barra do Jacaré, PR.- ADQUIRENTE:- "NATAL JOSÉ DE SOUZA", cpf/MF. 166.070.079-53 e C.I. RG. 5.591.088-ssp/SP., brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da lei nº 6515/77, com dona ZENILDA DOS SANTOS SOUZA - cpf/MF. 540.033.429-68 e C.I. RG. 7.092.069-7, residente e domiciliado na rua Raul Gaiotto n. 649 em Barra do Jacaré, PR.- METADE IDEAL CORRESPONDENTE A 0,25 ALQUEIRE PAULISTAS, EQUIVALENTES A 06,05 HECTARES OU AINDA 6.050,00 METROS QUADRADOS DO imóvel objeto da presente matrícula foram transmitidas através da Escritura Publica de Venda e Compra de 17 de Julho de 2.008, lavrada na Serventia de Notas e Protestos "ZANONI" local, pelo escrevente, João Zanoni, Lº 127, Fls. 123.- VALOR:- R\$5.000,00 (cinco mil reais).- CONDIÇÕES:- Não há.- EMITIDO DOI PELO NOTARIAL.- OBS.- EM VIRTUDE DA PRESENTE AQUISIÇÃO O PROPRIETARIO NATAL JOSÉ DE SOUZA, passou a ter a totalidade do imóvel objeto da presente Matrícula.- Foram apresentados os setgs.docts. a) Guia ref. ao pgt. Imp. ITBI pg.conf. guia no valor de R\$100,00 pg. em 06-07-08 Caixa Ec. Federal.- b) Certidão Negativa de Débitos de Imóvel rural nº C01C.3E01.EDA9.D212 exp. em 02-05-08 pela Secretaria da Receita Federal. (NIRF Nº 7.431.311-8 na Receita Federal C)- CCIR ref. Aos exercícios 2003/2004/2005, d)- Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob n. 505.685 exp. em 17-07-08 pelo IAP.- e)- Guia n. 080015007600005771 ref. Ao pagt. Funrejus no valor de R\$10,00 pg. em 17-07-08 na ag. do B. Itau-local.- CUSTAS:- 1260 VRC = a R\$132,30.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 22 de JULHO de 2008.- Eu,  (Osmar Zanoni, Oficial Designado).-

Por ordem a padronização das fichas do Livro nº2 deste Serviço, na forma dos artigos 23, 484 e 486, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a continuidade dos atos de escrituração desta matrícula ocorrerá em ficha-padrão subsequente numerada em ordem crescente

Andirá em 15 de 07, 19.

Oficial/Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDARAÍ-PR	MATRÍCULA 10.348	FOLHA 2	RUBRICA
EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial Suéli Cristini Rempel - Escrevente Subst. Kleber A. C. Godoi - Escrevente			
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL			
DATA: 05/10/2000			
AV-4/M-10.348: Protocolo. nº. 74.404 de 28 de Junho de 2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201906.1308.00837541-IA-620, datada de 13/06/2019, vinculada ao Processo nº 00015032920165090872, em tramitação na Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de NATAL JOSE DE SOUZA , CPF/MF nº 166.070.079-53. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 15 de Julho de 2019. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
AV-5/M-10.348: Protocolo. nº. 75.076 de 08 de Outubro de 2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201910.0714.00954853-IA-250, datada de 07/10/2019, vinculada ao Processo nº 00001301420165090661, em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de NATAL JOSÉ DE SOUZA , CPF/MF nº 166.070.079-53. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andará, 08 de Outubro de 2019. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			
R-6/M-10.348: Protocolo: 77.802, de 09 de Dezembro de 2020. PENHORA. EXEQUENTE(S): CLAUDINEI FRANCISCO PANTALEÃO , inscrito(a) no CPF/MF nº 010.415.781-05, cujos demais elementos de qualificação não constaram do mandado judicial. EXECUTADO(A/S): NATAL JOSE DE SOUZA , brasileiro, casado, gerente de vendas, residente e domiciliado à Rua Antonio dos Santos, na cidade de Barra do Jacaré/PR, RG 60.318.923-97-SSP-RS, inscrito(a) no CPF/MF nº 166.070.079-53. TÍTULO: Mandado de Penhora , expedido em 26 de Novembro de 2020, extraído dos autos da Ação de Execução nº 0000349-12.2020.5.09.0459, em tramitação na Vara do Trabalho de Bandeirantes - PR, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Jorge Luiz Soares de Paula, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Público datado de 02 de Dezembro de 2020, assinado pelo Oficial de Justiça, Sr. Marcos Antonio da Silva. VALOR DA CAUSA: R\$1.038.572,64 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: a PARTE IDEAL correspondente a 0,25 alqueire paulista do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado. DEPOSITÁRIO: NATAL JOSÉ DE SOUZA. Emolumentos: 1293,60 VRCext = 249,66. Funrejus: no percentual de 0,2% sobre o valor de avaliação do imóvel, na forma do art. 554, §3º, do Código de Normas (R\$1.716,66). Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, as quais deverão ser liquidadas ao final da ação. SELO DIGITAL Nº 0018315MJAA000000002020J , diferido. O referido é verdade e dou fé. Andará, 15 de Dezembro de 2020. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.			



Assinado eletronicamente por: ELIAS CESAR MARUCH - Juntado em: 18/12/2020 13:27:23 - c23dcf0
<https://pje.trt9.jus.br/pejz/validacao/20121813272321300000083966432?instancia=1>
Número do processo: 0000349-12.2020.5.09.0459
Número do documento: 20121813272321300000083966432